

OFÍCIO 01/2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA

AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 140 – VEREDAS.

JANAÚBA/MG. 39.440.065.

30 de janeiro de 2026.

À

Pregoeira

Setor de Compras e Licitação

Assunto: Justificativa Técnica para Aquisição de Cateter Intravenoso Periférico 20G, 22G e 24G – Marcas Determinadas.

Prezada Senhora,

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, justificativa técnica para aquisição do item descrito abaixo, com indicação de marcas específicas (Seven Care, BD e BBraun), com apoio dos diretores, e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 11, 20 e demais correlatos que tratam da padronização, vantajosidade e da eficiência na administração pública.

DE JANAÚBA

ITENS PADRONIZADOS – ÁREA ONCOLÓGICA: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, 22G e 24G.

Todos com as seguintes especificações mínimas: cateter intravenoso periférico, uso único, estéril, descartável, constituído por agulha siliconizada, bisel biangulado e trifacetado; cânula em biomaterial poliuretano (Vialon), flexível, transparente (radiopaco); protetor de agulha/cateter; conector Luer-Lok translúcido, codificado em cores; câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo; proteção de todo o comprimento da agulha; CBPF emitido pela ANVISA.

Considerando o perfil assistencial da oncologia, que envolve pacientes imunossuprimidos, com acesso venoso difícil, fragilidade vascular acentuada e uso contínuo de medicamentos de alto risco, como quimioterápicos e outras terapias intravenosas críticas, a qualidade e confiabilidade do cateter utilizado tornam-se fatores determinantes para a segurança do paciente.

Registra-se que, ao longo da prática assistencial, diversas marcas foram testadas pela equipe multiprofissional. Entretanto, constatou-se que determinadas marcas apresentaram falhas recorrentes, tais como perda precoce do acesso venoso, extravasamentos, obstruções, dobras da cânula e necessidade de múltiplas repunções, o que resultava em maior sofrimento físico, dor, estresse, atraso no tratamento e agravamento do estado clínico dos pacientes oncológicos, já naturalmente debilitados.

Assim, após avaliação técnica criteriosa e deliberação conjunta da área técnica, equipe de Enfermagem, Farmácia, corpo clínico e Direção da Fundação Hospitalar de Janaúba, ficou definida a padronização exclusiva das marcas Seven Care, BD e BBraun para uso dos cateteres intravenosos periféricos 20G, 22G e 24G na área oncológica, não sendo aceitas outras marcas para este setor.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, somente serão aceitas as marcas Seven Care, BD e BBraun para os itens descritos, ficando estabelecido que quaisquer ofícios, orientações, normativas ou disposições em sentido contrário perderão sua eficácia, ressalvando-se que a presente padronização aplica-se exclusivamente à área oncológica da Fundação Hospitalar de Janaúba.

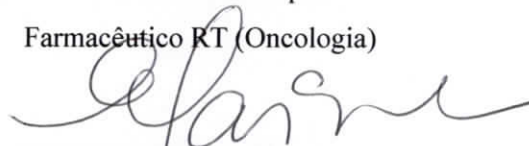
Solicitamos, assim, a devida inclusão nos próximos processos de compras da oncologia.

Atenciosamente,



Luan Carvalho Lopes

Farmacêutico RT (Oncologia)



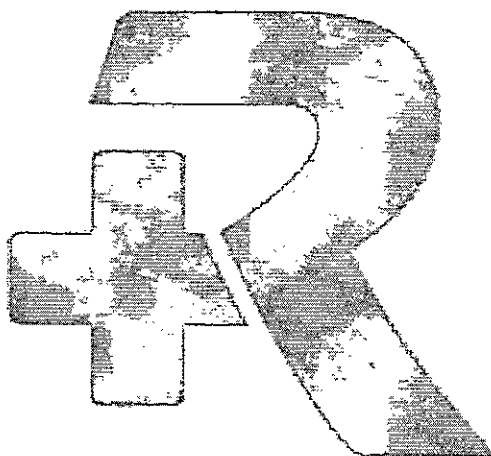
Elaine Cristina Caires Oliveira Leão

Diretora Geral

Elaine Caires Leão
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE JANAÚBA - MG

Thyago Soares Rodrigues

Diretor Administrativo/Financeiro



Hospital Regional
DE JANAÚBA